

PLANO DE ENSINO

DISCIPLINA	REGULAÇÃO DE REDES SOCIAIS								
DOCENTE	NATÁLIA DE MACEDO COUTO								
CÓDIGO	GRDDIRELE279	SEMESTRE	2024.1	PERÍODO	6°/10°	NATUREZA	ELETIVA	CARGA HORÁRIA	30h

EMENTA	O surgimento da internet e a sua utilização para a prestação de serviços à sociedade modificou vários modelos de negócios tradicionais, criando novas preocupações e desafios que passaram a ser endereçados por novas regulações. O uso das plataformas digitais, se utilizadas de forma inadequada, pode trazer problemas que violam liberdades e direitos fundamentais e a democracia, tal como discriminação racial, disseminação de discurso de ódio, desinformação, violação de gênero, etc. A Lei Geral de Proteção de Dados e o Marco Civil da Internet são exemplos de regulações que tentam conformar o comportamento das redes sociais, mas é cada vez maior a pressão pela sociedade civil da regulação do setor, o que pode ser observado no debate atual em torno do PL 2630/2020. Dessa forma, a presente proposta apresenta as bases teóricas e os impactos práticos dessas regulações, bem como discute as novas regulações em pauta para as redes sociais sob a perspectiva do cenário brasileiro e internacional.								
OBJETIVOS	O objetivo geral da disciplina é entender a função regulatória do Estado ante uma nova forma de prestação de serviços: as redes sociais. Como objetivos específicos: (i) dominar os marcos regulatórios existentes (Marco Civil da Internet e Lei Geral de Proteção de Dados) aplicáveis as plataformas no Brasil, o que inclui a análise do PL 2630/2020; (ii) compreender o modelo de negócios desenvolvido pelas plataformas digitais de redes sociais e os desafios que o uso dessa tecnologia oferece para a liberdade de expressão, para a privacidade e proteção de dados; (iii) debater o atual modelo de responsabilidade civil trazido pelo MCI para as redes sociais (é adequado ou precisamos mudar?); (iv) analisar os tipos de arranjos institucionais regulatórios possíveis de serem aplicados ao setor de serviços de plataformas de redes sociais e, (v) compreender o cenário internacional e posicionamento de outros países sobre o tema.								
METODOLOGIA	A disciplina será desenvolvida, predominantemente, através de métodos que busquem a participação e envolvimento do aluno em sala de aula. Para isso, as aulas, em sua maioria, utilizarão o método de casos, isto é, os temas serão trabalhados a partir de casos reais com a participação do aluno. Por isso, é importante que os alunos façam a leitura prévia do material fornecido. Essa estrutura visa o desenvolvimento de habilidades metacognitivas, ou seja, à medida que os alunos aprendem a desenvolver as premissas do seu raciocínio para uma determinada conclusão, eles podem replicar essa abordagem em casos futuros na sua vida profissional. Os casos buscam desenvolver habilidades de interpretação, de crítica, e de oratória do aluno, além de estimular o conhecimento do conteúdo sobre a matéria. Outras aulas adotarão o método expositivo, por guardarem relação com uma parte mais teórica da matéria. Nessas aulas poderão ser utilizados recursos tecnológicos para fomentar a participação.								
HABILIDADES Exigência MEC CNE/CES nº 5, 18 de dezembro de 2018	<input checked="" type="checkbox"/>	Interpretar/aplicar as normas (princípios e regras) do sistema jurídico nacional, observando a experiência estrangeira comparada, quando couber, articulando o conhecimento teórico com a resolução de problemas.							
	<input checked="" type="checkbox"/>	Demonstrar competência na leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos, de caráter negocial, processual ou normativo, bem como a devida utilização das normas técnico-jurídicas.							
	<input checked="" type="checkbox"/>	Demonstrar capacidade para comunicar-se com precisão.							
		Dominar instrumentos da metodologia jurídica, sendo capaz de compreender e aplicar conceitos, estruturas e racionalidades fundamentais ao exercício do Direito.							
	<input checked="" type="checkbox"/>	Adquirir capacidade para desenvolver técnicas de raciocínio e de argumentação jurídicos com objetivo de propor soluções e decidir questões no âmbito do Direito.							
		Desenvolver a cultura do diálogo e o uso de meios consensuais de solução de conflitos.							
		Compreender a hermenêutica e os métodos interpretativos, com a necessária capacidade de pesquisa e de utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito.							
		Ter competências para atuar em diferentes instâncias extrajudiciais, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos.							
	<input checked="" type="checkbox"/>	Utilizar corretamente a terminologia e as categorias jurídicas.							
		Aceitar a diversidade e o pluralismo cultural.							
	<input checked="" type="checkbox"/>	Compreender o impacto da inteligência artificial e das novas tecnologias na área jurídica.							
		Possuir o domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito.							
	<input checked="" type="checkbox"/>	Desenvolver a capacidade de trabalhar em grupos formados por profissionais do Direito ou de caráter interdisciplinar.							
	Apreender conceitos deontológico-profissionais e desenvolver perspectivas transversais sobre direitos humanos.								
	Outras:								
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO									
AULA	TEMA								

1	<p>Apresentação do programa (tema de cada aula) e visão geral da disciplina para escolha de temas e divisão dos grupos.</p> <p>Apresentação da metodologia utilizada em aula e método de avaliação.</p> <p>Introdução: plataformas de redes sociais. O que são e qual o seu modelo de negócio?</p> <p>Objetivo da aula: Apresentar aos alunos os conceitos básicos de plataformas e redes sociais, diferenciando-as de outras tecnologias, tal como internet. Entender o funcionamento do modelo de negócio das redes sociais, isto é, os aspectos que envolvem a economia das redes sociais.</p> <p>Leitura específica: HARTMANN, Ivar. Introdução à regulação de novas tecnologias. Em: Regulação e Novas Tecnologias. Organizadores Armando Castelar, Antônio Maristrello Porto, Patrícia Regina Pinheiro Sampaio. Editora FGV. 2022</p>
2	<p>Regulação privada do discurso público: moderação de conteúdo nas redes sociais.</p> <p>Objetivo da aula: Apresentar aos alunos uma das principais atividades das redes sociais: a moderação de conteúdo, além de suas formas e técnicas.</p> <p>Leitura específica: GRIMMELMANN, J. The virtues of moderation. Yale Journal Law & Technology, v. 17, 2015. Disponível em: https://yjolt.org/virtues-moderation</p>
3	<p>Sistemas de Recomendação de Conteúdo e inteligência artificial.</p> <p>Objetivo da aula: Apresentar aos alunos como as plataformas regulam o espaço digital através da governança algorítmica e os problemas dessa atividade.</p> <p>Leitura específica: COBBE, J., & SINGH, J. Regulating Recommending: Motivations, Considerations, and Principles. European Journal of Law and Technology. v.10. 2019. Disponível em: https://dx.doi.org/10.2139/ssrn.3371830</p> <p>Leitura complementar: MONTEIRO, Júlia. COUTO, Natália. Como funciona a personalização de conteúdo em redes sociais? Disponível em https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/como-funciona-a-personalizacao-de-conteudos-em-redes-sociais-07082021</p>
4	<p>Problemas específicos das redes sociais: desinformação, discurso de ódio e discriminação algorítmica. Desafios e perspectivas.</p> <p>Objetivo da aula: Apresentar aos alunos problemas específicos que os algoritmos podem causar na moderação de conteúdo, tal como a desinformação e discurso de ódio, problema frequente e que tem tomado grandes proporções na sociedade brasileira. Também chama atenção para como a moderação de automatizada pode não ser eficiente e falhar (removendo em excesso ou não detectando conteúdos prejudiciais) e funcionar de forma a discriminar pessoas, devido ao treinamento dos dados recebidos.</p> <p>Leituras específicas: LAZER, David et al. The science of fake news. Science. Vol. 359, Issue 6380. 09 Mar, 2018. P. 1095. Disponível em: https://bit.ly/2X78dDX; e</p> <p>HOFFMAN, A. L. Where fairness fails: data, algorithms, and the limits of antidiscrimination discourse. Information, Communication & Society, 2019.</p> <p>Leituras complementares: FARIS, Robert et al. Understanding Harmful Speech Online. Berkman Klein Center Research Publication, v. 21, 2016. Disponível em: < https://dash.harvard.edu/handle/1/38022941>;</p>
5	<p>Direitos fundamentais afetados pela moderação de conteúdo: Liberdade de expressão, privacidade e devido processo legal.</p> <p>Objetivo da aula: Apresentar aos alunos uma visão crítica sobre o funcionamento das redes sociais a fim de entender como a atividade de moderação de conteúdo pode violar direitos fundamentais dos usuários, bem como analisar as abordagens teóricas na literatura que indicam a aplicação dos direitos humanos às plataformas digitais, dentre elas o constitucionalismo digital, declinação do constitucionalismo moderno que compartilha seus valores voltados à tecnologia digital</p>

	<p>Leitura específica: PEREIRA, JANE; KELLER, CLARA. 2023. Constitucionalismo Digital: contradições de um conceito impreciso. <i>Direito e Praxis</i>. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rdp/a/5bpy8smKHgXbKqKzDWDCZQm/?format=pdf</p> <p>Leitura Complementar: CELESTE, E., & SILVA SANTARÉM, P. R. (2022). Constitucionalismo Digital: Mapeando a resposta constitucional aos desafios da tecnologia digital. <i>Revista Brasileira De Direitos Fundamentais & Justiça</i>, 15(45), 63–91. Disponível em: https://dfj.emnuvens.com.br/dfj/article/view/121</p>
6	<p>Regulação das plataformas de redes sociais. Cenário atual e perspectivas.</p> <p>Objetivo da aula: A aula analisará a atual regulação das plataformas de redes sociais no Brasil, ressaltando a sua defasagem para todos os problemas que precisam ser endereçados.</p> <p>Leitura específica: BELL, Luca; CURZI, Yasmin; Gaspar, Walter (2023). AI regulation in Brazil: Advancements, flows, and need to learn from the data protection experience. Disponível em: https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0267364922001108</p>
7	<p>Governança das plataformas de redes sociais: instituições, atores e políticas que podem ser aplicadas às redes sociais.</p> <p>Objetivo da aula: Apresentar aos alunos o conceito de governança, como uma estrutura para o desenvolvimento e coordenação de comportamentos coletivos voltados para as plataformas de redes sociais, que pode ser definido a partir da observação de atores públicos e privados e pode ser realizada de diferentes formas, e diferenciá-la de regulação (mecanismo que produz conformidade nos comportamentos coletivos).</p> <p>Leitura específica: GORWA, Robert. What is Platform Governance? <i>Information, Communication & Society</i>. University of Oxford. 2019. P. 4. Disponível em: https://gorwa.co.uk/files/platformgovernance.pdf</p> <p>Leitura Complementar: BELL, Luca, FRANCISCO, Pedro Augusto, ZINGALES, Nicolo. Law of the Land or Law of the Platform? Beware of the Privatisation of Regulation and Police. In: <i>Platform regulations: how platforms are regulated and how they regulate us</i>. FGV Direito Rio. 2017. P. 41-64. Available at: https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/19402</p>
8	<p>Regulação das plataformas e desenhos institucionais: Autorregulação.</p> <p>Objetivo da aula: Apresentar aos alunos os projetos das plataformas digitais para assegurar maior transparência e accountability na moderação de conteúdo online e analisar de forma crítica o projeto já apresentado pelo Facebook (Oversight Board).</p> <p>Leitura específica: KLONICK, K. The facebook oversight board: Creating na independent institution to adjudicate online free expression. <i>Yale Law Journal</i>, 2020. Disponível em: https://ssrn.com/abstract=3639234</p>
9	<p>Regulação das plataformas e desenhos institucionais: correção.</p> <p>Objetivo da aula: Analisar os possíveis desenhos institucionais que poderiam ser aplicados as redes sociais, a correção, sendo essa um arranjo institucional que busca equilibrar a regulação direta, defendida pela política intervencionista, e a autorregulação, defendida pela política neoliberal. Analisar se esse arranjo se adequa melhor ao envolvimento da sociedade plural, com diferentes grupos e interesses distintos, das pessoas jurídicas privadas, e também do próprio Estado, como garantidor dos direitos humanos e valores democráticos.</p> <p>Leituras específicas: MARSDEN, Christopher T. Beyond Europe: The Internet, Regulation, and Multistakeholder Governance—Representing the Consumer Interest? <i>J. Consum Policy</i> Vol. 31. PP. 115–132. 2008. p. 118.</p> <p>Leitura complementar: BLACK, Julia. Procedimentalizando a Regulação in Regulação Econômica e Democracia: O Debate Europeu. Paulo Todescan Lessa Mattos (coordenação), 2ª edição revista, São Paulo, Editora Revista dos Tribunais, 2017 (Coleção Capitalismo & Democracia), P. 133 a 155</p>
10	<p>Análises de modelos comparados de novas estruturas regulatória: o novo Código de Desinformação e a Lei de Serviços Digitais na União Europeia.</p> <p>Objetivo da aula: Análise das legislações comparadas com foco na correção. Serão estudadas a experiência europeia no combate à desinformação, através do Código de Desinformação – análise dos Códigos de 2018 e 2022,</p>

	<p>e regulação de plataformas digitais - a Lei de Serviços Digitais (Digital Service Act) que traz a correção como modelo regulatório mais adequado.</p> <p>Leitura específica: (atualizar)</p>
11	<p>PL 2630/2020: O debate brasileiro sobre regulação de redes sociais.</p> <p>Objetivo da aula: Analisar o tramite do PL 2630/2020 e as principais mudanças regulatórias propostas por ele.</p> <p>Leitura específica: CURZI, Yasmin. ZINGALES, Nicolo. GASPAS, Walter. LEITÃO, Clara. COUTO, Natália. REBELO, Leandro. OLIVEIRA, Maria Eduarda. Nota técnica do Centro de Tecnologia e Sociedade da FGV Direito Rio sobre o substitutivo ao PL 2630/2020. Rio de Janeiro: FGV Direito Rio, 2021.</p>
12	<p>Reflexões finais: o papel do Estado na regulação de redes sociais e ferramentas regulatórias aplicáveis.</p> <p>Objetivo da aula: Refletir sobre Discussões apresentadas em sala de aula. Focar nas soluções para a regulação das plataformas de redes sociais no Brasil.</p>
13	Apresentação dos trabalhos e debate
14	Apresentação dos trabalhos e debate
15	Apresentação dos trabalhos e debate
TRILHA	Advocacia Empresarial
	Carreiras Públicas
	Regulação X
	Justiça e Sociedade
	Tecnologias X
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	<p>O desempenho do aluno será avaliado da seguinte maneira:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Participação: Participação ativa e presença nos encontros semanais; b) Apresentação de um trabalho e debate em sala de aula dos temas analisados, que será realizado da seguinte forma: a turma será dividida em grupos e serão feitas apresentações sobre temas já trabalhados em aula. c) Provas: A prova será realizada com base nas metodologias utilizadas em sala de aula (casos e questões fechadas). <p>As avaliações propostas tem por objetivo desenvolver algumas das capacidades necessárias para a formação do advogado, tais como a habilidade da escrita, interpretação de textos e a capacidade crítica (prova), bem como incentivar o desenvolvimento de outras habilidades, tal como a oratória e cooperação (trabalho em grupo). Por fim, por ser a aula através de metodologia participativa, para estimular a presença e postura ativa do aluno nas aulas, seria atribuído pontos como parte da nota pela participação.</p> <p>Assim, a nota da primeira avaliação seria composta de “nota da prova” (8,0) + participação (2,0), enquanto a segunda avaliação seria composta de “nota do trabalho” (8,0) + participação (2,0), totalizando 10,0 (dez pontos) cada avaliação.</p>
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>Regulação e Novas Tecnologias. Organizadores Armando Castelar, Antônio Maristrello Porto, Patrícia Regina Pinheiro Sampaio. Editora FGV. 2022.</p> <p>Moderação de conteúdo online: Contexto, cenário brasileiro e suas perspectivas regulatórias. Organizadores: Ivar A. Hartmann, Yasmin Curzi, Nicolo Zingales, e Clara Almeida. Editora Alameda. 2013.</p>
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	<p>BAPTISTA, Patrícia; KELLER, Clara Iglesias. Porque, quando e como regular as novas tecnologias? Os desafios trazidos pelas inovações disruptivas. Revista de Direito Administrativo – RDA, v. 273, Rio de Janeiro, p.123-163, 17 set. 2016. Disponível em: http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/view/66659/64683.</p> <p>KLONICK, Kate. The New Governors: The People, Rules, and Processes Governing Online Speech. Harvard Law Review. N. 131, 2017.</p>

	<p>SCHREIBER, Anderson. Marco Civil da Internet: avanço ou retrocesso? A responsabilidade civil por dano derivado do conteúdo gerado por terceiro. In: Direito & Internet III - Tomo II: Marco Civil da Internet: Lei 12.965/2014. DE LUCCA, Newton; SIMÃO FILHO, Adalberto; LIMA, Cíntia Rosa Pereira de (coords.). São Paulo: Quartier Latin, 2015, pp. 293-294</p> <p>AYRES, Ian; BRAITHWAITE, Jonh. Responsive Regulation. Transcending the deregulation debate. Oxford: Oxford University Press, 1992.</p> <p>ZUBOFF, Shoshana. Big other: surveillance capitalism and the prospects of an information civilization. Journal of Information Technology, v. 30, n. 1, p. 75-89, 2015. Disponível em: <https://ssrn.com/abstract=2594754</p>
--	--